



## LEI Nº 2707/2025

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com profissionais para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público*

Prefeito Municipal. Faço Saber Que A Câmara Municipal Aprovou E Eu Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar temporariamente, na forma do art. 01 da Lei nº 1.454, de 04 de novembro de 2010, os seguintes profissionais:

QTD.	CARGOS SEM CONCURSO VIGENTE
02	Vigilante
05	Merendeira
08	Servente de Limpeza
03	Pedreiro/Operário
01	Cuidadora
03	Professor AEE
01	Professor de Artes
QTD.	CARGOS COM CONCURSO VIGENTE
01	Professor de Matemática
01	Professor de Língua Portuguesa
01	Professor de Inglês
01	Professor de Educação Física
02	Monitor Escolar
01	Secretário Escolar

Art. 2º A contratação será de natureza administrativa, conforme art. 01 da Lei nº 1.454, de 04 de novembro de 2010, e inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para suprir temporariamente necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A contratação dos profissionais mencionados na tabela do artigo 1º será realizado através





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



da classificação do concurso nº 001/2023, aos cargos que possuem certame vigente.

§1º Os demais profissionais serão contratados através de processo seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Prefeitura Municipal;

§2º Fica autorizado, desde já, na hipótese de não haver interessados da lista de classificação do concurso nº 01/2023, a realização de processo seletivo simplificado para contratação dos cargos com certame vigente.

Art. 4º O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano.

§1º Para os cargos previstos nas Leis nº 2.093/2016 e nº 1.681/2012 as atribuições e carga horária serão as previstas naquelas legislações, sendo que percepção de salário mensal será de acordo com o art. 6º da Lei nº 1.454, de 04 de novembro de 2010;

§2º Para o cargo de vigilante e cuidadora, as atribuições serão as definidas no anexo único desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 16 de dezembro de 2025.

**Iago Kielermann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

2



## ANEXO ÚNICO

**Cargo:** Cuidadora

**Remuneração:** R\$ 1.696,59

**Exemplo de Atribuições:** Auxiliar na higiene pessoal (troca de fraldas, banho, escovação de dentes, etc.). Ajudar na alimentação (servir as refeições, incentivar a boa alimentação, limpar após as refeições). Acompanhar o repouso e zelar pela segurança das crianças durante o sono e as brincadeiras. Auxiliar o professor nas atividades educativas e recreativas; ajudar na organização de materiais pedagógicos, brinquedos e espaços de aprendizagem; participar de atividades lúdicas, músicas, contação de histórias e brincadeiras dirigidas. Manter o ambiente limpo, seguro e agradável; higienizar brinquedos e utensílios utilizados pelas crianças; Auxiliar na arrumação das salas, berçários e pátios antes e depois das atividades. Observar o comportamento, humor e saúde das crianças, informando à professora ou coordenação qualquer alteração. Acompanhar as crianças em passeios ou atividades externas. Colaborar na adaptação de novas crianças ao ambiente escolar. Colaborar com a equipe escolar e os responsáveis pelas crianças. Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. Demonstrar paciência, empatia e responsabilidade no trato com as crianças.

### Requisitos:

**Instrução:** Ensino médio completo;

**Idade mínima:** 18 anos;

**Carga horária:** 40 horas semanais;

**Cargo:** Vigilante

**Remuneração:** R\$ 1.696,59

**Exemplo de Atribuições:** Zelar pela segurança de alunos, professores, funcionários e visitantes dentro e nos arredores da escola. Controlar o acesso de pessoas e veículos nas dependências escolares. Fiscalizar entradas, saídas e áreas internas, prevenindo furtos, danos e situações de risco. Realizar rondas periódicas em todas as áreas da escola. Identificar e comunicar situações suspeitas ou anormais à direção ou à equipe responsável. Agir preventivamente para evitar conflitos, acidentes ou invasões. Monitorar o cumprimento das normas de segurança interna. Apoiar em situações de emergência (evacuação, primeiros socorros, incêndios, etc.). Fornecer informações básicas e encaminhar visitantes ao setor correto. Manter postura vigilante, discreta e cordial durante o expediente. Proteger o patrimônio físico e material da instituição. Verificar o fechamento de salas, portões e janelas. Comunicar avarias, arrombamentos ou problemas estruturais à coordenação administrativa. Registrar ocorrências, rondas e movimentações no livro de controle. Informar imediatamente qualquer situação irregular à direção ou à Secretaria Municipal de Educação.





**Requisitos:**

**Instrução:** Ensino médio completo;

**Idade mínima:** 18 anos;

**Carga horária:** 40 horas semanais;

**Cargo:** Professor AEE

**Remuneração:** R\$ 3.163,99

**Exemplo de Atribuições:** Tem a função de identificar, elaborar e organizar recursos e estratégias pedagógicas para eliminar barreiras e garantir a plena participação de alunos com necessidades educacionais específicas (deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação) no ensino regular, atuando em parceria com professores, família e equipe multidisciplinar, e promovendo a autonomia do estudante por meio de recursos como a tecnologia assistiva, tudo documentado no Plano de AEE.

**Requisitos:**

**Instrução:** Formação inicial para a docência (como Pedagogia ou Licenciatura em área específica) e formação específica em Educação Especial/Inclusiva, seja via pós-graduação (especialização em AEE ou Educação Inclusiva) ou cursos de formação continuada, com certificação pelo MEC.

**Idade mínima:** 18 anos;

**Carga horária:** 20 horas semanais;

